DIGITALIZADO
EM: 08/05/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 2/10/00

PROJETO DE LEI Nº 591/00

ASSUNTO Autoriza o chefe do executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito dito suplementar de R$ 60000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

VEREADOR: Mensagem do Prefeito Municipal

LEI Nº 3293 DE 30/11/00 Sancionada

DIOM Nº 4556 DE 30/11/00

ARQUIVO

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3743 DE 20 DE Novembro DE 1970.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ ..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

05.00 - Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis .....Cr$ 30.000,00

10.00 - Matérias-Primas e Produtos Manufaturados ou Semimanufaturados Destinados a Transformação; Material para Conservação de Bens Imóveis .....Cr$ 5.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

13.00 - Outros Encargos .....Cr$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados, de conformidade com o item III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento às Secretarias de Planejamento e Administração, como a seguir indicado:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

Cont....

Ao Vereador José Batista Barbosa para relatar.
Em 5.10.70

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 15

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLADO Nº 632
Data 12-10-70

Visto

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para refôrço de dotação consignada à Secretaria Municipal de Administração.

Referida suplementação justifica-se, face às despesas decorrentes com a aquisição de materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis, ou outros encargos.

Por outro lado, cumpre-me também informar, que a cobertura do crédito, proposto poderá provar de anulação total ou parcial de dotações consignadas à Secretaria de Administração no corrente orçamento, de conformidade com o disposto no ítem III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Confiante de que essa Augusta Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espírito público o projeto anexo, e a prová-lo com a presteza que o mesmo requer, renovo a V. Exa. e seus dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Fortaleza, 9 de outubro de 1970.

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
DR. AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A
= = = = = = = = =

LAPF/GP

Continuação

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
1 - Superintendências Municipal de Obras e Viação - SUMOV ..... Cr$ 45.000,00

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

11.00 - Seguros em Geral ..... Cr$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

IBR/

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

OF. Nº 884 Fortaleza, 27 de novembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr$60.000,00 para refôrço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.